



Publicado na Edição nº 1098/2018, Seção Itarana/ES, pág. 108 e 109 do DOM/ES de 17/09/2018

LEI N.º 1303/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2018, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), através da seguinte dotação:

040	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
040001.04	Administração	
040001.04.129	Administração de Receitas	
040001.04.129.0002	Programa de Gestão Administrativa	
040001.04.129.0002.2.09 0	Manutenção do Programa "Nota Fiscal Premiada"	
040001.04.129.0002.2.09 0 3.3.90.31.000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	15.500,00

Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação da seguinte dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2018, nos termos do Inciso III do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

040001.04.122.0002.2.01 1 3.3.90.39.000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.500,00
--	---	------------------



Art. 3º. O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º do art. 17 da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recursos específicos e dotações consignadas no orçamento municipal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 14 de setembro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças